

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º **20238984** decorrente do processo licitatório 013/2023-SAAE e adesão 004/2023-SRP, cujo objetivo é:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025.2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022031219 NA MODALIDADE PREGÃO N.º 027/2022-SRP PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CA (OCL)2) PASTILHA ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO PE-SO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA."

Onde a Empresa **L.A.R MELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 18.621.879/0001-54 está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O tratamento de água é um processo complexo que envolve várias etapas para remover impurezas, microrganismos e contaminantes que podem estar presentes na água bruta. Os produtos químicos são utilizados em diferentes momentos desse processo e desempenham funções específicas para garantir a qualidade da água tratada.

Os produtos químicos para tratamento de água são amplamente aplicados em diferentes setores, garantindo água de qualidade para diversas finalidades.

O tratamento de água com produtos químicos adequados ajuda a garantir que a água fornecida para consumo atenda aos padrões de potabilidade, garantindo sua segurança para a população.

Atualmente, o SAAE é responsável por mais de 35 poços ativos tanto na região urbana quanto rural para fins de abastecimento público. Esta grande quantidade de poços acaba por

consumir uma grande quantidade de produtos químicos como pastilhas de hipoclorito de cálcio para que seja realizada a cloração da água, etapa essa fundamental durante o processo de tratamento antes que seja distribuída a população.

As pastilhas supracitadas têm como objetivo promover a desinfecção principalmente da água captada por meio de poços tubulares profundos, garantindo assim que a água distribuída a população esteja dentro dos padrões de potabilidade que a legislação vigente exige.

Com isso, é de fundamental importância que se faça o aditivo contratual a fim de garantir celeridade no fornecimento e conseqüentemente aplicação de insumo, uma vez que o material é de fundamental importância e que o presente aditivo apresenta vantajosidade a Autarquia.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20238984, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites necessários legais, será conforme o aditivo no valor R\$ 285.885,60 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária
EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1625.175121335.2.174 MANTER O PROGRAMA
SANEAMENTO/ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99

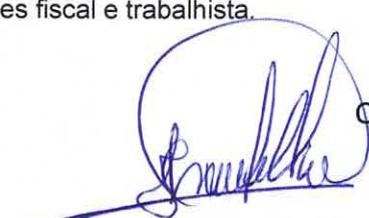
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás, 30 de junho de 2023.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral